



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000 Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104 licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br licitacoes.bp@bol.com.br

Nosso Futuro somos nós que construímos

Aditivo 001/2016

## 3° TERMO ADITIVO TERMO DE CONVÊNIO APAE

Que entre si realizam, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Publico, inscrita no CGC/MF n.º 94.726.353/0001-17, com sede na Av. Castelo Branco, 685, Cidade de Bom Progresso - RS, representada neste Ato Prefeito Municipal Sr. JOÃO CARLOS DE SOUZA, Brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município de Bom Progresso - RS, portador do CPF sob n.º 443.910.300-63, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, com sede à Rua Vital Brasil nº 509, na Cidade de Três Passos-RS, inscrito no CNPJ sob nº 98.112.063/0001-34, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98, pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, ter justo e Contratado entre si, o convênio de concessão de auxílio financeiro, mediante as clausulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo Consiste aditar o prazo de vigência do presente convênio, ficando o mesmo prorrogado pelo período de até 12 (doze) meses a contar de 14 de Janeiro de 2016.

Sendo o valor mensal repassado sendo reajustado para o valor de R\$ 340,00 por aluno atendido na instituição.

CLAUSULA SEGUNDA – As demais clausulas permanecem inalteradas do convenio original firmado em 14 de Janeiro de 2013.

E por estarem justos e acordados com os termos do presente instrumento, firmam-no, na presença de testemunhas, em (02) dias vias de igual teor e termos, para que produza seus Jurídicos e legais Efeitos.

BOM PROGRESSO, 04 DE JANEIRO DE 2016.

JOÃO CARLOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

TESTEMUNHAS:	
1201211011111101	***************************************